

Câmara Municipal de Pontal Do P

Estado do Paraná

Mensagem Nº 75/2022

Processo Legislativo nº 0929 /2022

Anteprojeto de Lei nº 92/2022

Súmula: “Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 400.424,00 (quatrocentos mil e quatrocentos e vinte e quatro reais).”

Iniciativa: Poder Executivo

Apresentado em: 19/08/2022

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. _____

DATA: ____/____/____

FINANÇAS O.F. _____

DATA: ____/____/____

URBANISMO I.M. _____

DATA: ____/____/____

EDUC. C.S.A.T.M.A. _____

DATA: ____/____/____

OBS.: _____

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ____/____/____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº 075/2022 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 17 de agosto de 2022.

Excelentíssima Senhora
ROSIANE ROSA BORGES
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 075/2022


Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem nº 075/2022** acompanhada do Projeto de Lei que “**Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 400.424,00 (quatrocentos mil e quatrocentos e vinte e quatro reais).**”

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ	
Processo nº: 0929/2022	Hora: 11:56
Data de Protocolo: 19/08/2022	
Interessado: Poder Executivo	
Assunto: Ofício nº 075/2022 Mensagem	





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM N° 075/2022

Excelentíssima Senhora Presidente,

Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **“Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 400.424,00 (quatrocentos mil e quatrocentos e vinte e quatro reais).”**

A proposição objetiva a criação de conta orçamentária na Secretaria Municipal de Saúde, possibilitando o cumprimento de norma constitucional que garante piso aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias.

Diante do exposto, e certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado de forma extraordinária, por essa Casa Legislativa conforme prevê o Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI

92/2022

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 400.424,00 (quatrocentos mil e quatrocentos e vinte e quatro reais)."

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 400.424,00 (quatrocentos mil e quatrocentos e vinte e quatro reais).

12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.301.0031.2.094.	MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
809 - 3.1.90.11.00.00 1051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 400.424,00

Total do crédito de que trata a presente Lei R\$ 400.424,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso O Excesso de Arrecadação apurado na fonte 971, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 1.7.1.3.50.11.01.29000000 Fonte: 1051 R\$ 400.424,00

Total dos créditos utilizados na presente Lei R\$ 400.424,00

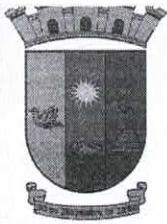
Artigo 3º - Esta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 17 de agosto de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná



EDITAL Nº. 017/2022

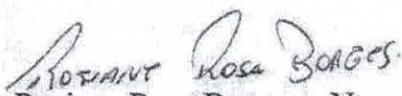
Rosiane Rosa Borges - Nega, Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 23 Inciso I e II da Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná, com base no Regimento Interno:

RESOLVE:

Convocar Extraordinariamente a Câmara Municipal de Pontal do Paraná, nos dias 23, 24 e 25 de agosto de 2022, às 17:00 horas, a fim de discutir e votar as seguintes matérias:

- **Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 86/2022.**
- **Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 87/2022.**
- **Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 91/2022.**
- **Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 92/2022.**
- **Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 93/2022.**
- **Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 94/2022.**
- **Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 95/2022.**
- **Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 96/2022.**
- **Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 97/2022.**

Pontal do Paraná, em 19 de agosto de 2022.


Rosiane Rosa Borges - Nega

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº 080/2022

Súmula: “Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 400.424,00 (quatrocentos mil e quatrocentos e vinte e quatro reais).”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 23 DE AGOSTO DE 2022, APROVOU E EU, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 400.424,00 (quatrocentos mil e quatrocentos e vinte e quatro reais).

12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.301.0031.2.094.	MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
809 - 3.1.90.11.00.00 1051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	
	PESSOAL CIVIL	R\$ 400.424,00

Total do crédito de que trata a presente Lei R\$ 400.424,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso O Excesso de Arrecadação apurado na fonte 971, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 1.7.1.3.50.11.01.29000000	Fonte: 1051	R\$
400.424,00		

Total dos créditos utilizados na presente Lei R\$ 400.424,00

Artigo 3º - Esta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná



Palácio Professor Getúlio Serafim do Nascimento, 24 de agosto de 2022.

Rosiane Rosa Borges
Rosiane Rosa Borges – Nega

Presidente



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.345, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 400.424,00 (quatrocentos mil e quatrocentos e vinte e quatro reais)."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 400.424,00 (quatrocentos mil e quatrocentos e vinte e quatro reais).

12.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001.10.301.0031.2.094. MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
809 - 3.1.90.11.00.00 1051 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL R\$ 400.424,00

Total do crédito de que trata a presente Lei R\$ 400.424,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso O Excesso de Arrecadação apurado na fonte 971, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 1.7.1.3.50.11.01.29000000 Fonte: 1051 R\$ 400.424,00

Total dos créditos utilizados na presente Lei R\$ 400.424,00

Artigo 3º - Esta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 24 de agosto de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:295C4F51

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/08/2022. Edição 2594
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>